

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRGS
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA CONSERVADORA - DOCON
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES – COLEGIADO

O Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRGS, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno da Unidade, convoca os(as) docentes lotados(as) no Departamento de Odontologia Conservadora (DOCON) para elegerem os membros do colegiado do Departamento, como segue:

I – Vagas a serem Preenchidas:

14 (catorze) vagas, distribuídas proporcionalmente conforme titulação dos professores (Assistentes, Adjuntos, Associados e Titulares – Anexo 1).

O mandato será de 02 (dois) anos a partir de 18/03/2026.

II – Calendário Eleitoral:

31/10/2025 – Convocação das eleições pela Direção e divulgação do Edital.

02/12/2025 – Eleições plenária 19:00h. e apuração do resultado

03/12/2025 – 05/12/2025 Prazo para recursos, a serem enviados ao Núcleo Administrativo da Gerência (admodonto@ufrgs.br), das 08h às 18h.

08/12/2025 – Julgamento dos possíveis recursos e divulgação do resultado final.

- Homologação do resultado final em reunião do Conselho da Unidade.

- Período para tramitações do processo SEI, emissão da Portaria e publicação no Diário Oficial da União.

18/03/2026 – Posse do novo colegiado.

III – Comissão Eleitoral:

A ser definida pelo Colegiado do Departamento.

IV – Especificações de Acordo com o Regimento Interno da Unidade:

- As eleições deverão ser realizadas até 15 (quinze) dias antes do término dos respectivos mandatos (ver capítulo XII, artigo 97).

- Só serão elegíveis aqueles que declararem prévia e expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura (ver capítulo XII, artigo 98).

- Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) mais antigo(a) na Universidade e, entre os(as) de mesma antiguidade, o(a) mais idoso(a) (ver capítulo XII, artigo 98).

- Somente os docentes integrantes do quadro de pessoal permanente da Universidade e lotados no Departamento de Odontologia Conservadora poderão votar e ser votados (ver capítulo XII, artigo 100).

Anexo 1- Proporção conforme titulação dos professores*.

Titulação	No. de Professores	Assento
Assistente	3 (6 %)	1
Adjunto	14 (26%)	4
Associado	25 (46%)	7
Titular	12 (22%)	4

- Nesta proporção consta as vagas de chefe e vice-chefe, que serão eleitos conforme edital próprio.

Prof. Jefferson Sanada
Diretor da Faculdade de Odontologia
Faculdade de Odontologia

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRGS
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA CONSERVADORA - DOCON
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES - CHEFE E SUBSTITUTO

O Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRGS, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno da Unidade, convoca os(as) docentes lotados(as) no Departamento de Odontologia Conservadora (DOCON) para elegerem a sua chefia, como segue:

I – Vagas a serem Preenchidas:

01 vaga para Chefe de Departamento e seu respectivo(a) substituto(a).
O mandato da Chefia eleita será de 02 (dois) anos a partir de 18/03/2026.

II – Calendário Eleitoral:

31/10/2025 – Convocação das eleições pela Direção e divulgação do Edital.
02/12/2025 – Eleições plenária 19:00h. e apuração do resultado
03/12/2025 – 05/12/2025 Prazo para recursos, a serem enviados ao Núcleo Administrativo da Gerência (admodonto@ufrgs.br), das 08h às 18h.
08/12/2025 – Julgamento dos possíveis recursos e divulgação do resultado final.
- Homologação do resultado final em reunião do Conselho da Unidade.
- Período para tramitações do processo SEI, emissão da Portaria e publicação no Diário Oficial da União.
18/03/2026 – Posse do novo colegiado.

III – Comissão Eleitoral:

A ser definida pelo Colegiado do Departamento.

IV – Especificações de Acordo com o Regimento Interno da Unidade:

- As eleições deverão ser realizadas até 15 (quinze) dias antes do término dos respectivos mandatos (ver capítulo XII, artigo 97).
- Só serão elegíveis aqueles que declararem prévia e expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura (ver capítulo XII, artigo 98).
- Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) mais antigo(a) na Universidade e, entre os(as) de mesma antiguidade, o(a) mais idoso(a) (ver capítulo XII, artigo 98).
- Somente os docentes integrantes do quadro de pessoal permanente da Universidade e lotados no Departamento de Odontologia Conservadora poderão votar e ser votados (ver capítulo XII, artigo 100).
- Cada eleitor poderá votar em somente 01 (uma) chapa.

Documento assinado digitalmente
 **JEFFERSON TOMIO SANADA**
Data: 11/11/2025 13:53:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Jefferson Sanada
Diretor da Faculdade de Odontologia
Faculdade de Odontologia